



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-220

Parecer técnico nº XXX/2024

Processo Administrativo nº 056/2024 | Pregão Eletrônico nº 008/2024
Da: Secretaria Municipal de Saúde | Para: Comissão de Licitação

Atendendo solicitação da Comissão de Licitação, analisamos a conformidade das propostas em relação ao pedido inicial consignado no Pregão Eletrônico nº 008/2024 e as documentações técnicas.

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50
- Endereço: Avenida Henrique Mansano - CEP: 86075000 - UF: PR - Município: Londrina -
Telefone: (43) 3339-1320

- Quanto à conformidade da proposta da licitante em relação ao seguinte item do Pregão Eletrônico nº 008/2024:

ITEM Nº 01 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL DE 6 A 10 LITROS

✓ **DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL DE 6 A 10 LITROS** - Deve ser montado sobre pedestal com rodízios de 3 polegadas, com freio, robustez adequada para uso profissional hospitalar, deve permitir visualização e ajuste pelo operador sem necessidade de o mesmo curvar-se; deve possuir alça de empunhadura para fácil locomoção do aparelho; deve ter caixa de proteção do motor em material plástico resistente, Sistema de ventilação interna do motor de 1/4 HP, Permite uso contínuo / intermitente com indicação no painel de controle, quando em uso intermitente, o acionamento deve ser por pedal elétrico, deve acompanhar pedal; Funcionamento através de diafragma, sem superfícies de fricção, isento de óleo; deve ter ruído máximo de 60 DBA, deve ter micro filtro na saída de ar até 0,5 micron, para evitar a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, deve ter filtro hidrofóbico localizado antes da entrada do compressor; deve possuir vacuômetro e registro de agulha de passo fino, de alta resistência em aço inox, para ajuste de vácuo; Vácuo máximo: 21 pol.Hg; Painel de controle com indicação digital para funcionamento, modo de operação, som inibido e espera para rearme; deve ter suporte para duas cânulas (acompanha cânulas); deve ter dois frascos coletores com capacidade 3.000 ml cada um, devendo ser em plástico de alta resistência a impactos e autoclavável, com graduação em alto-relevo; Tampa do frasco de alta durabilidade, devendo ser fabricada em silicone; deve possuir alarme audiovisual com desligamento automático em caso de preenchimento do frasco; deve ser equipado com sistema de segurança que não permite o rearme enquanto o frasco estiver cheio; deve ter sistema redundante que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; Teclas para silenciar alarme, rearme de aspiração e seleção de modo de operação; Alimentação elétrica 220 Volts-60Hz – Plugue macho no novo padrão da ABNT 4136:2002. CERTIFICADOS: Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela Anvisa. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: Marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-220

✓ **EXTRATO DA DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DALICITANTE:** ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL DE 6 A 10 LITROS-Deve ser montado sobre pedestal com rodízios de 3 polegadas, com freio, robustez adequada para uso profissional hospitalar, deve permitir visualização e ajuste pelo operador sem necessidade de o mesmo curvar-se; deve possuir alça de empunhadura para fácil locomoção do aparelho; deve ter caixa de proteção do motor em material plástico resistente, Sistema de ventilação interna do motor de 1/4 HP, Permite uso contínuo / intermitente com indicação no painel de controle, quando em uso intermitente, o acionamento deve ser por pedal elétrico, deve acompanhar pedal; Funcionamento através de diafragma, sem superfícies de fricção, isento de óleo; deve ter ruído máximo de 60 DBA, deve ter micro filtro na saída de ar até 0,5 micron, para evitar a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, deve ter filtro hidrofóbico localizado antes da entrada do compressor; deve possuir vacuômetro e registro de agulha de passo fino, de alta resistência em aço inox, para ajuste de vácuo; Vácuo máximo: 21 pol.Hg; Painel de controle com indicação digital para funcionamento, modo de operação, som inibido e espera para rearme; deve ter suporte para duas cânulas (acompanha cânulas); deve ter dois frascos coletores com capacidade 3.000 ml cada um, devendo ser em plástico de alta resistência a impactos e autoclavável, com graduação em alto-relevo; Tampa do frasco de alta durabilidade, devendo ser fabricada em silicone; deve possuir alarme audiovisual com desligamento automático em caso de preenchimento do frasco; deve ser equipado com sistema de segurança que não permite o rearme enquanto o frasco estiver cheio; deve ter sistema redundante que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; Teclas para silenciar alarme, rearme de aspiração e seleção de modo de operação; Alimentação elétrica 220 Volts-60Hz – Plugue macho no novo padrão da ABNT 4136:2002.

FABRICANTE: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

ANVISA:82354539001 - PROCEDENCIA: NACIONAL

MARCA: ASPIRATEX

MODELO: SAM.6005 C2

✓ **CONCLUSÃO:** A descrição da proposta da licitante e do catálogo do produto ofertado **NÃO ATENDE** ao solicitado no termo de referência. O Painel do Controle solicitado é com indicação digital, o que difere do ofertado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-220

Parecer técnico nº XXX/2024

Processo Administrativo nº 056/2024 | Pregão Eletrônico nº 008/2024
Da: Secretaria Municipal de Saúde | Para: Comissão de Licitação

Atendendo solicitação da Comissão de Licitação, analisamos a conformidade das propostas em relação ao pedido inicial consignado no Pregão Eletrônico nº 008/2024 e as documentações técnicas.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – cnpj:40.061.199/0001-82 - Endereço: Rua Santa Vitória - CEP: 07223120 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (87) 3762-0445

- Quanto à conformidade da proposta da licitante em relação ao seguinte item do Pregão Eletrônico nº 008/2024:

ITEM Nº 04 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO

✓ **DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** - Cadeira de rodas adulto para obeso - confeccionada em aço tubular metálica com duplo x tubular central, pintura eletrostática, dobrável, em x, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegadas de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo quick release com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 8 polegadas, pneus compactos anti-furo e roda traseira de 24, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freios de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos. Capacidade máxima 200 kg, largura do assento: 60 cm, largura total da cadeira: 80 cm.

✓ **EXTRATO DA DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** - Cadeira de rodas adulto para Obeso - confeccionada em aço tubular metálica com duplo x tubular central, pintura eletrostática, dobrável, em x, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-220

de 3/4 polegadas de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo quick release com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 8 polegadas, pneus compactos anti-furo e roda traseira de 24, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freios de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos. Capacidade máxima 200 kg, largura do assento: 60 cm, largura total da cadeira: 80 cm.

FABRICANTE: ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ANVISA: 81470860002

MARCA: ORTOMOBIL

MODELO: MA3FO

✓ **CONCLUSÃO:** A **CONCLUSÃO:** A descrição da proposta da licitante e do catálogo do produto ofertado **NÃO ATENDE** ao solicitado no termo de referência. A capacidade máxima é menor que a solicitada no edital.